

DECRETO Nº 39, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.21

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$363.239,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				363.239,58
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	37	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	113.239,58
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	39	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	250.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso		363.239,58
	01	00	113.239,58
	05	00	250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 20 de junho de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças